



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 569, DE 8 DE JULHO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar à verba 3-5-1/8-81-3- Material de Consumo, do orçamento vigente.
- Artigo 2º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de julho de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 8 de julho de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo